

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 230/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 054/2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O Comitê Gestor do Portal terá caráter multidisciplinar e será integrado pelos seguintes membros:

I - Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II – Diretor-Geral;

III - Secretário-Geral da Presidência;

IV – Secretário-Geral Judiciário;

V - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VI - Chefe do Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial;

VII – Chefe da Seção de Jurisprudência; e

VIII – Chefe da Seção de Administração de Servidores de Aplicação.

§ 1º O Coordenador do Comitê Gestor do Portal será substituído pelo Diretor-Geral nos casos de afastamento ou impedimento legal.

§ 2º O Comitê Gestor do Portal reunir-se-á mensalmente ou mediante convocação do Coordenador.

...

Art.12. O Comitê Gestor do Portal divulgará em uma página no Portal do TRT-18 a tabela de responsabilidades de conteúdos por unidade.

Parágrafo único. Cada unidade gestora indicará ao Comitê Gestor do Portal dois servidores, no mínimo, responsáveis pela manutenção do conteúdo de suas respectivas unidades, no prazo de cinco dias da comunicação das alterações da tabela de que trata o caput.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de maio de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DEJT nº 1730/2015 de 20 de maio de 2015